



TRÊS RIOS
PREFEITURA

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

BIO

**Boletim Informativo
Oficial do Município
de Três Rios**

Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.

www.tresrios.rj.gov.br - Ano L - 27 de Outubro de 2021 - Edição OnLine - Nº 1710

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS

DECRETO Nº 6.681, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere o Feriado do Dia do Servidor Público, Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 28 de outubro de 2021, dia do Servidor Público, declarado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que será celebrado na quinta-feira; e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 2 de novembro, dia de Finados, declarado pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que será celebrado na terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido no Município de Três Rios, em virtude do Feriado Nacional em que se comemora o dia do Servidor Público, a suspensão das atividades laborativas do dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, passando para o dia 29 do mesmo mês e ano, sexta-feira.

Art. 2º Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Três Rios, o dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, em virtude do Feriado Nacional de 2 de novembro de 2021, em que se é celebrado o dia de Finados.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, ficando ao titular de cada secretaria ou órgão público municipal, responsável por definir os serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 22 de outubro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito